



Recebido em 06/02/2023
Secretaria Administrativa da Câmara

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

07 / 02 / 2023
Bruno Henriques Araújo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 001/2023

Considerando que no Brasil, o Piso Salarial Nacional do Magistério foi instituído pela Lei nº 11.738/2008, regulamentando dispositivos previstos no art. 206, V, da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, sendo seu valor calculado com base na comparação da previsão do valor aluno/ano do FUNDEB dos dois últimos exercícios;

Considerando que, para o exercício de 2023 foi concedido um reajuste de aproximadamente 15% no piso nacional do magistério, passando para R\$ 4.420,55 (equivalente a 40 horas/aula), sendo que, no município de Santa Teresa, que tem como base 25 horas/aula semanais, o valor correspondente seria de R\$ 2.762,84;

Considerando que, mesmo com os aumentos concedidos pela atual administração, no ano de 2021, que alteraram a tabela de vencimentos dos Servidores do Magistério do Município de Santa Teresa, valorizando a categoria, a base da mesma encontra-se abaixo do piso nacional;

Considerando ainda, que a defasagem ao longo dos anos, acarretou a redução da porcentagem entre os níveis da tabela de vencimentos, desmotivando as qualificações dos profissionais da Educação;

INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através das Secretarias competentes, adotar as providências necessárias a fim de assegurar à categoria do Magistério Municipal, assim que possível, a revisão do Plano de Cargos e Salários do Magistério, tendo como base o Piso Nacional, ou seja, aplicar a diferença de R\$ 742,47, bem como, a revisão na porcentagem na diferença dos níveis e a inclusão de "Nível V" na Tabela do Magistério, valorando os Servidores da categoria com Doutorado.

Sala Augusto Ruschi, em 30 de janeiro de 2023.

Prof. Giovane Prando - PATRI

Prof. Renato Cosmi - UNIÃO BRASIL

